



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

1

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (LOTES 1 e 2)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162, de 20 de setembro de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.940/2003 e Decreto Legislativo Municipal nº 316/2006. Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei 155/2016, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, sendo licenças de software, scanner, microcomputadores e notebooks para uso da Câmara Municipal de Americana, com demais especificações constantes no Anexo I deste Edital.

LOCAL: Câmara Municipal de Americana, Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol.

CRENCIAMENTO E SESSÃO PÚBLICA: 06 (seis) de dezembro de 2021 às 09:00hrs.

Acha-se aberta na Câmara Municipal de Americana, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**, Processo Administrativo nº 162, de 20 de setembro de 2021, do tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.940/2003 e Decreto Legislativo Municipal nº 316/2006. Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei 155/2016, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, sendo licenças de software, scanner, microcomputadores e notebooks para uso da Câmara Municipal de Americana, com demais especificações constantes no Anexo I e nas condições previstas no presente Edital. O pregoeiro, Senhor Gilberto Hackmann, nomeado pela Portaria nº 005, de 14 de julho de 2021, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela equipe de apoio.

Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

I – Descrição do Objeto;

II – Planilha Proposta;

III – Credenciamento;

IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

V – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

VI – Declaração de Certificação Lote 3 e Lote 4;

VII – Modelo de Declarações Diversas;

VIII - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;



- IX - Documentação relativa à Habilitação;
- X – Minuta de Contrato;
- XI – Termo de Ciência e de Notificação.
- XII – Contratos ou Atos Jurídicos Análogos.

1- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1- A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática, sendo 82 (oitenta e duas) licenças M365 Apps For Business, 01 (um) scanner, 19 (dezenove) microcomputadores e 19 (dezenove) notebooks tela de 14” LED para uso da Câmara Municipal de Americana, nas quantidades e especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;

1.2- Justificam-se as aquisições, por alguns equipamentos já estarem com mais de 08 (oito) anos de uso e fora de garantia, necessitando serem paulatinamente substituídos, à medida que apresentem falhas que inviabilizem a recuperação ou fiquem obsoletos quanto ao uso do hardware e de softwares, assim como atender setores onde há necessidade por novos equipamentos, substituir equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa, garantindo assim, a atualização, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público prestado pela Câmara Municipal de Americana.

2- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas com a presente licitação e sua execução correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal de Americana:

01.02 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Diretoria;

01.02 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Diretoria;

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (Conforme a LCF nº 155/2016).

3.1- Somente poderão participar dos Lotes 1 e 2 do Anexo I deste Pregão, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei 155/2016, enquadradas como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**;

3.2- Para efeitos de participação das **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte** nesta licitação, nos termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei 155/2016, são considerados:

3.2.1- Microempresa: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais);



3.2.2- Empresa de Pequeno Porte: o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.3- Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nesta licitação, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei 155/2016, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

3.3.1- de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.3.2- que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.3.3- de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

3.3.4- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

3.3.5- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3.3.6- constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

3.3.7- que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.3.8- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.3.9- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.3.10- constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.4- Poderão participar dos Lotes 3 e 4 do Anexo I deste Pregão, todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

3.5- Não será permitida a participação de empresas:

3.5.1- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.2- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Americana, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;



- 3.5.3- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.5.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- 3.5.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/1998;
- 3.5.6- Não será permitida a terceirização ou subcontratação do objeto da presente licitação.

4- DO CREDENCIAMENTO

- 4.1- É obrigatório o credenciamento para participação do representante da empresa, conforme consta do Anexo III, no ato de apresentação dos envelopes;
- 4.2- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo IV deste Edital, facultado à Câmara Municipal de Americana se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da lei;
- 4.3- O licitante deverá apresentar em separado dos envelopes a “Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação”, conforme consta do Anexo V, sob pena de desconsideração da proposta, cujo respectivo envelope não será sequer aberto.

5- DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1- A Sessão Pública será realizada no **dia 06 (seis) de dezembro de 2021, a partir das 09:00hrs**, no Auditório Dr. Carlos Fonseca, localizado no prédio da Câmara Municipal de Americana, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, Estado de São Paulo.
- 5.2- Aberta a Sessão Pública, inicia-se a fase de credenciamento, período que os representantes das empresas deverão entregar ao Pregoeiro a documentação prevista para o credenciamento (Anexos III à V) e Envelopes nºs 1 e 2, proposta comercial e documentação, respectivamente.
- 5.3- Depois de declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão aceitos demais envelopes de empresas licitantes.
- 5.4- Deverão constar nos respectivos envelopes os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL
LOTE XXXXXXXXXXXX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
Razão Social, CNPJ/MF e Endereço do Licitante

Para facilitar o andamento e fluidez no dia do certame, os licitantes que forem participar em mais de 1 (um) Lote, deverão trazer sua proposta comercial em envelopes separados por seus respectivos lotes;

Exemplo: Se o licitante for participar nos 4 (quatro) Lotes, apresentará 4 (quatro) envelopes nº 1 – Proposta Comercial;



CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
Razão Social, CNPJ/MF e Endereço do Licitante

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1- A proposta deverá ser digitada ou datilografada em impresso próprio da empresa, em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido no Anexo II, redigida em português, contendo a firma ou razão social, endereço completo do licitante, nome, RG, e endereço do signatário, tudo de modo legível, sem emendas, rasuras e/ou condições escritas à margem ou nas entrelinhas e numeradas sequencialmente da 1ª à última folha. Deverá ser rubricada em todas suas folhas, assinada, a última, pelo representante legal, e apresentada em envelope fechado, opaco e indevassável;

6.2- A proposta deverá conter:

a) Número do processo e do Pregão;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

c) O preço unitário e total para cada item dos lotes constantes no Anexo I deste Edital, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data estabelecida para apresentação das propostas, considerando a previsão inflacionária, variações cambiais, todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, de acordo com o Anexo II deste Edital;

d) Descrição de forma clara e sucinta dos produtos, informando a marca e o modelo dos equipamentos, na forma solicitada no Anexo II. A descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e) Apresentar folder/catálogo dos produtos ofertados;

f) Prazo de garantia para seu respectivo lote;

g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

h) Declaração de Certificação Lote 3 e Lote 4, conforme anexo VI do edital;

i) Data e assinatura do responsável pela empresa.

6.3- Eventuais erros formais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro. Entende-se por erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada;

6.4- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d", da Lei 8.666/1993 e alterações.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



7.1- O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos conforme consta do **Anexo IX**, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1- Apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade dos Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa, todos constantes no contrato social ou estatuto em vigor;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

Obs: Os documentos solicitados neste item poderão ser apresentados mediante cópia simples, uma vez que os originais ou cópias autênticas já foram apresentadas por ocasião do credenciamento.

7.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União, com prazo de validade em vigor;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante proponente, através de Certidão Tributária (tributos mobiliários), ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), com prazo de validade em vigor;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) A não apresentação de alguma certidão deste item será motivo de inabilitação do licitante;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de



Americana, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

g.4) Eventual apresentação de certidão(ões) vencida(s) de regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser consultadas via internet pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e juntada(s) ao processo, a critério do Pregoeiro.

7.1.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.3.1- O licitante participante do Lote nº 01 deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado(s) de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido (s) por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste que o licitante já forneceu licenças, similares as descritos no objeto deste edital, com o seu regular aceite;

7.1.3.2- Os licitantes participantes dos Lote nº 02, 03 e 04 deverão apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado(s) de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido (s) por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste que o licitante já forneceu equipamentos de informática similares aos descritos no objeto deste edital, com o seu regular aceite;

7.1.3.3- O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, a razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente, data, identificação e assinatura do responsável pela emissão, informações a respeito do objeto, o período de vigência do contrato e outras informações técnicas necessárias para a avaliação da experiência do licitante.

7.2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.2.1. Declarações diversas, conforme modelo do Anexo VII deste Edital;

7.2.2. Declaração conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

7.3- OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.3.1- Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

7.3.2- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



7.4- DISPOSIÇÃO GERAL DA HABILITAÇÃO

7.4.1- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Americana, desde que os documentos ainda estejam em seu prazo de validade;

7.4.2- Os documentos de habilitação deverão ser numerados e acomodados em um só volume, não devendo conter folhas soltas, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, publicação no órgão oficial, ou extraídos via Internet, e estar em validade na data limite de apresentação dos envelopes;

7.4.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a Câmara Municipal de Americana aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.4.4- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

7.4.5- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciarão efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

8- DA ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1- Os envelopes/propostas das empresas que apresentaram a “declaração de atendimento aos requisitos de habilitação” serão abertos a seguir no mesmo local;

8.2- As propostas, conforme Anexo II, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes;

8.3- A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, principalmente em relação às configurações técnicas do produto solicitado;

8.4- As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções nos casos de eventuais erros encontrados;

8.4.1- O valor estabelecido na proposta será ajustado de acordo com o valor corrigido pelo Pregoeiro;

8.4.2- O licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada;

8.5- Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1- Estiverem preenchidas em papel de fac-símile;

8.5.2- Não atenderem às exigências legais e as deste Edital, no todo ou em parte;

8.5.3- Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;



8.5.4- Consignarem prazo de validade da proposta inferior a 60 (sessenta) dias;

8.5.5- Apresentarem preços superiores em relação aos praticados no mercado, ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48 da Lei Federal nº 8.666/1993;

8.5.6- Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante prévia análise da pesquisa de preços efetuada pela Câmara Municipal;

8.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1- A proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2- Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7- Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE;**

8.8- Se ocorrer empate entre as propostas escritas e incluídas na seleção, serão todas selecionadas para a etapa de lances verbais;

8.9- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.10- O licitante vencedor no sorteio poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Visando à celeridade do processo, o pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos de redução de preços;

8.12- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

8.13- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais;

8.13.1- Na hipótese de empate entre dois ou mais licitantes, será dado preferência ao licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e, se não for o caso, após observados os critérios estabelecidos no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração realizará sorteio, de acordo com o art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, na presença dos licitantes e da Comissão de Licitação;

8.13.2- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



8.13.3- Havendo a situação prevista nesta cláusula, proceder-se-á de acordo com os critérios definidos no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

8.14- A recusa em ofertar lances verbais importará tão somente na ordem de classificação da proposta escrita;

8.15- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

8.16- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.17- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes e apurados mediante prévia pesquisa realizada pela Câmara Municipal;

8.18- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;

8.19- O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da Sessão Pública do Pregão, quando houver alteração do valor inicialmente proposto, decorrente das etapas de lances e negociação, nova proposta comercial readequando os valores dos itens de acordo com o valor final obtido, salvo se for item único;

8.19.1- Se o(s) licitante(s) vencedor(es) no certame deixar(em) de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.19, no prazo ali mesmo assinalado, os valores unitários e totais finais válidos para a contratação serão apurados pela Câmara Municipal de Americana, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total mensal oferecido na proposta inicial e o preço total mensal final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos valores unitários e totais ofertados na referida proposta.

8.20- Caso todas as propostas sejam desclassificadas, considerando-se o critério de menor preço, o processo será remetido à autoridade superior para deliberação quanto à reabertura do certame ou aplicação da norma contida no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

9- RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1- No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso, devendo ser adjudicado o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es) e encaminhado o processo para a homologação;

9.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informada, à autoridade competente;



9.4- Os recursos deverão ser protocolizados na secretaria da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 17h, ou enviados por e-mail (gilberto@camara-americana.sp.gov.br) devidamente assinados por procurador ou representante legal do licitante, dirigidos ao Presidente da Câmara e ao Pregoeiro;

9.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento;

9.6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.7- A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10- DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) VENCEDOR (ES)

10.1- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.2- Encarregar-se das operações de entrega dos produtos fornecidos;

10.3- Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, da aquisição dos produtos de que trata a presente licitação;

10.4- O faturamento deverá ser em nome do licitante vencedor, não se admitindo, em hipótese alguma, o faturamento em nome de outras empresas.

11- FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1- A contratação, objeto deste Pregão, será efetivada mediante termo de contrato, conforme minuta anexa (**Anexo X**), que fica fazendo parte integrante deste instrumento;

11.2- Prazo para assinatura do Contrato: fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação do interessado, para a assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração;

11.3- Os contratos terão vigência de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.4- O interessado decairá do direito à contratação caso descumpra o prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.5- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;



11.6- Na hipótese da rescisão de contrato, será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 58 - II, e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12- DA ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1- Os produtos ofertados nos Lotes 1 e 2 deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano;

12.2- Os produtos ofertados nos Lotes 3 e 4, deverão obrigatoriamente possuir garantia (on-site) por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contemplando os equipamentos e seus acessórios;

12.3- O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;

12.4- Para compreensão do item anterior, entende-se por garantia, a cobertura a todo e qualquer defeito no funcionamento ou operação, avaria na embalagem ou no transporte do produto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação;

12.5- Deverá o licitante responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, efetuando a troca do produto, que comprovadamente apresentar defeito, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis;

12.6- No caso de produtos com embalagens violadas, identificadas no ato da entrega, a empresa deverá realizar a troca do produto;

12.7- Os produtos objeto deste Edital deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato (Anexo X), no local a ser indicado pela CÂMARA, podendo ser prorrogado por até igual período mediante justificativa aceita pela Câmara Municipal de Americana;

13- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela, com vencimento em 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos, desde que sejam recebidos pelo setor competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis;

13.2- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, mediante atestado. Caso seja apontada qualquer divergência na configuração do equipamento ou constatado mau funcionamento, o prazo de pagamento será suspenso até que a irregularidade técnica seja sanada.

14- DOS REAJUSTES

14.1- Os preços propostos deverão ser fixos, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo os casos previstos em lei.

15- DAS SANÇÕES



15.1- São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e demais normas pertinentes, bem como as abaixo especificadas:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance ofertado, no caso de sua desistência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 5% (cinco por cento), a qual deverá ser descontada da fatura a que tiver direito. Após o prazo máximo de 5 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, a Câmara poderá aplicar as demais sanções previstas neste Edital;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, objeto desta licitação, que estiver em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, no caso de o licitante não comprovar as condições de habilitação após o prazo concedido pelo Pregoeiro;

15.2- Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) se recuse(m) a assinar o Contrato após a homologação do referido certame, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, e demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

15.3- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Este Edital poderá ser consultado ou retirado, na íntegra, no setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal ou no site oficial através do link www.camara-americana.sp.gov.br/Licitacao;

16.2- Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao setor de Licitações e Contratos, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal, através do telefone (19) 3472-9700 ou ainda por escrito, através do seguinte e-mail gilberto@camara-americana.sp.gov.br;

16.3- Impugnações referentes a este edital deverão ser protocoladas na Secretaria da CÂMARA, ou enviadas por e-mail (gilberto@camara-americana.sp.gov.br), devidamente assinadas por procurador ou representante legal do licitante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data marcada para o recebimento dos envelopes, endereçadas ao Presidente da CÂMARA;

16.4- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que venha a apontar as falhas ou irregularidades fora do prazo legal definido na Lei Federal nº 8.666/1993, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação;

16.5- Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na CÂMARA, setor de Licitações e Contratos e no site oficial através do link www.camara-americana.sp.gov.br/Licitacao, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento;



16.6- O Pregoeiro franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos ou impugnações e até o seu término, vista do processo de licitação, no setor de Licitações e Contratos, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 9 às 12h e das 13 às 16h;

16.7- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8- Esta Licitação deverá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado;

16.9- A participação na licitação implica ao(s) licitante(s), desde a apresentação da proposta, na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital e concordância dos termos da minuta do contrato (Anexo X), bem como a sujeição às condições nele previstas, nos termos da lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital, e nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002;

16.9.1- A participação na licitação implica ao licitante à aceitação integral dos prazos de entrega e de garantia do seu respectivo lote.

16.10- O licitante participante desta licitação, responsabiliza-se pela veracidade e autenticidade dos documentos e informações apresentados na proposta apresentada, especialmente quanto à inexistência de quaisquer dos impedimentos relacionados no item 3 deste Edital, bem como declara o atendimento à Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Constituição Federal, Artigo 7º, XXXIII, “*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*”);

16.11- As cópias extraídas da internet de documentos, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração;

16.12- O Pregoeiro poderá efetuar diligências, se necessário e em qualquer fase da licitação, para verificação de atendimento de cláusulas deste Edital, principalmente das características contidas no Anexo I e da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante prévia análise da pesquisa de preços efetuada pela Câmara Municipal;

16.13- Eventuais omissões de juntada de declarações, objeto de modelo de anexos deste edital, a pedido do Pregoeiro e havendo interesse do(s) licitante(s), poderão ser providenciadas no decorrer da sessão pública;

16.14- O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.15 – O preço estimado desta licitação poderá ser obtido por consulta ao processo ou por solicitação endereçada ao e-mail gilberto@camara-americana.sp.gov.br;

16.16- Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente;



Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

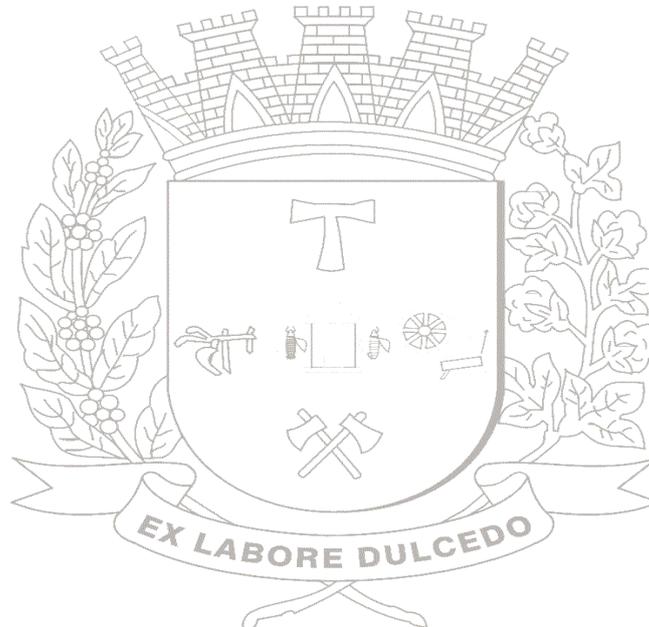
15

16.17- Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, fixado no local de costume, sendo publicado seu resumo em jornal de circulação municipal, no site da Câmara Municipal de Americana e no Diário Oficial Eletrônico da Câmara;

16.18- Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Americana (SP), aos 22 (vinte e dois) de novembro de 2021.

**THIAGO RODRIGO MARTINS
PRESIDENTE**





ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

OBJETO – Aquisição de equipamentos de informática, sendo licenças de software, scanner microcomputadores e notebooks para uso da Câmara Municipal de Americana, nas quantidades e conformidades listadas abaixo:

LOTE Nº 01 – LICENÇAS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP**)**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	82	unid.	Licenças M365 Apps For Business Open ShrdSrv SNGL SubsVL OLP NL Annual Qlfd;

LOTE Nº 02 – SCANNER (EXCLUSIVO PARA ME/EPP**)**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	1	unid.	Scanner com a seguinte configuração mínima: <ul style="list-style-type: none">- Tipo: ADF/Manual Feed, Duplex;- Velocidade de digitalização: 40 ppm;- Resolução óptica: 600 dpi;- Capacidade do alimentador: 50 folhas;- Ciclo diário: 2000;- Cópia frente e verso: sim;- Conectividade: USB;- Tamanho Máximo para Digitalização: A3;- 1 ano de garantia do fabricante.- Software: - ScanSnap Home, ABBYY FineReader para ScanSnap, ScanSnap Manager (driver convencional).



LOTE Nº 03 – MICROCOMPUTADORES

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
19	unid.	<p>Desktop padrão IBM-PC, deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondição e deve pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante, com a seguinte configuração mínima:</p> <p>O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta</p> <p>Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete com volume máximo de 9 (nove) litros e construído de material reforçado, do tipo “Small Form Factor” SFF.• O gabinete deverá possuir ventilação adequada para os seus componentes internos;• Possuir no mínimo 01 alto falante interno, com 1 (um) Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som especificada;• Deverá possuir o recurso tool-less, com o emprego de dispositivo que permitam o manuseio dos componentes internos sem o uso de ferramentas;• Fonte de alimentação com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe. Deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo) para evitar a perda de energia e eficiência, de no mínimo 70%. Deverá estar cadastrada no site https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx na categoria Bronze ou superior, em nome do fabricante do equipamento (Anexar comprovação);• Deverá possuir sensor de intrusão do gabinete e dispositivo de segurança, sendo possível sua habilitação através da BIOS; <p>Placa-Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">• Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado com suporte à tecnologia optane;• Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum;• Possuir dispositivo de segurança TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) versão 2.0, ISO/IEC 11889, integrado a placa mãe ou através de firmware no processador (não aceito solução com chip off-board)



	<p>devendo ser fornecido com software necessário par ao pleno funcionamento. O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter ou Contributors. Apresentar comprovação através do link: https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir no mínimo 04 (quatro) slots de memória, possibilitando a expansão para 128GB;• Possuir barramento de dados, para comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI-Express, com no mínimo: 1 (um) slot PCI-Express x1, 02 (dois) slot PCI-Express sendo x16 e x4, 1 (um) slot PCI-Express x1(M2 2230);• No mínimo 08 (oito) portas USB, sendo: 04 (quatro) portas USB localizadas na parte frontal do gabinete, sendo no mínimo 02 na versão 3.0; 04 (quatro) portas USB localizadas na parte traseira do gabinete, sendo no mínimo na versão 2.0;• Não serão aceitas portas USB instaladas em placas PCI – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;• 1 (uma) placa gráfica on-board para monitor com no mínimo 1 conector HDMI (digital), e 1 conector DisplayPort (digital).• 1 (um) conector para saída de som (Speaker ou Line-out) e outro para entrada (MIC ou Line-in), compatível com especificação AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior, integrados à placa-mãe; <p><u>Bios:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou oque tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS;• Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;• O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI (http://www.uefi.org/members), anexar comprovação através do site na categoria promoters ou contributors;
--	--



- A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, deverá ser fornecido o software de diagnóstico capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);

- O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica (o fabricante e modelo do equipamento, marca e modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade do disco rígido), além de ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste (Processador, Memória, Disco rígido ou memória de armazenamento e Placa mãe);

Processador:

- Mínimo de 9ª Geração do processador ou superior;
- Mínimo de 1 (um) processador, com no mínimo 06 núcleos (real), 12 (doze) threads de processamento com frequência de operação interna básica de, no mínimo, 3.1 GHz;
- Memória cachê de no mínimo de 09 MB;

Memória:

- Deverá possuir, no mínimo, 8GB de memória RAM instalados;
- Deverá ser do tipo DDR-4 ou superior e possuir, no mínimo, 2933MHz;
- Deverá ser expansível a, no mínimo, 128 GB;
- Possuir pelo menos 04 (quatro) slots para instalação de memórias RAM DDR4 2933 MHz;

Controladoras:

- Mínimo de 02 (dois) conector do tipo, Serial ATA-III (6.0 Gb/S);
- Mínimo de 01 (um) slot M.2 para SSD com suporte a AHCI e NVME;

Controladora de vídeo:

- Mínimo de 02 (dois) conector do tipo, Serial ATA-III (6.0 Gb/S);



	<ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 01 (um) slot M.2 para SSD com suporte a AHCI e NVME; <p><u>Unidade de armazenamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade de estado sólido (SSD);• Capacidade mínima de 240GB;• Interface SATA 3.0 ou mais recente, ou ainda M.2, respeitando a compatibilidade com a placa mãe;• Velocidade de Leitura de 500MB/s ou mais;• Velocidade de Gravação de 350MB/s ou mais; <p><u>Teclado:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) com a mesma marca do fabricante do conjunto proposto nesse item, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma possibilidade); <p><u>Mouse:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) com a mesma marca do fabricante do conjunto proposto nesse item, possuindo conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware;• Óptico com botão de rolagem;• Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico; <p><u>Rede:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000Mbps;• 01 (uma) Interface Wireless de no mínimo 150mbps interna ao equipamento; <p><u>Monitor:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado com as seguintes características:
--	--



	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia Compatível “com tela LCD ou LED, IPS de no mínimo 21,5”;• Taxa de contraste de no mínimo de 3.000.000: 1;• Ajustes automáticos de qualidade de imagem;• Resolução nativa mínimo de 1920 x 1080 pixels;• Possuir no mínimo 2 conectores, sendo 1 HDMI; (deve acompanhar cabo HDMI);• Fonte de alimentação interna de 100 a 240 volts;• Possuir certificações de Segurança: UL, FCC, CE e Energy Star;• Possuir OSD (On Screen Display);• Ajuste de altura (11cm), Apoio da Base Removível e Inclinação (-3° +20°);• Menu Digital na Tela em português ou inglês. <p><u>Sistema Operacional:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) Microsoft Windows 10 Professional OEM na versão 64 bits em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. O licitante vencedor deverá realizar o desenvolvimento da imagem junto com os técnicos deste órgão e esta deverá ser replicada em todos os equipamentos;• A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.80 ou superior, no site: http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv; <p><u>Garantia:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Garantia válido em todo o território nacional;• Prazo de garantia fabricante de 03 anos, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios;• O suporte do produto deverá ser online (através de site) ou telefônico (através de linha telefônica gratuita 0800 do fabricante);
--	--



- O fornecedor deverá informar o site do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros);
- O microcomputador e o monitor deverão ser novos, sem uso, e fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta. Não será aceito equipamentos, onde o licitante coloque peças e software não original de fábrica para atender a licitação;
- O atendimento aos chamados técnicos, durante o período de garantia, deverá ser providenciado pelo fabricante e realizado no local da instalação do equipamento no prazo máximo de 48 horas úteis após a abertura de chamado técnico, e deverá providenciar a resolução do problema num prazo máximo de 48 horas contados a partir da abertura do chamado técnico, e liberar o equipamento para uso em perfeitas condições de operação;

Certificações e Compatibilidade:

- Encaminhar folder/catalogo do equipamento ofertado;
- Apresentar Certificado ou Relatório de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o equipamento proposto está em conformidade com a norma IEC 60950, IEC 61000 e Portaria 170;
- Comprovar que o modelo do equipamento ofertado está registrado no EPEAT 2018/2019 (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), no site: <http://www.epeat.net>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
- Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL Microsoft, comprovando que o equipamento proposto está homologado para o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Profissional ou Superior;
- O equipamento deverá conter as seguintes certificações, no âmbito nacional ou internacional: RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substance);
- O fabricante do equipamento deverá ser membro do RBA (Responsible Business Alliance), comprovado através do site: <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/>



		<ul style="list-style-type: none">• O fabricante do equipamento deverá fornecer certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);
--	--	--

LOTE Nº 04 – NOTEBOOKS 14”

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
19	unid.	<p>Notebook, com a seguinte configuração mínima:</p> <p><u>Gabinete:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ter estrutura robusta, revestido em composto de carbono, liga de magnésio, alumínio, titânio ou fibra de vidro, para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade, ou superior com outras certificações de resistência;• Deve possuir espaço próprio para instalação de cadeado padrão Kensington ou similar;• Os componentes do notebook deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;• O equipamento deve pertencer a geração mais recente do fabricante. <p><u>Placa-mãe e Chipset:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 ou superior e controle automático de temperatura;• Tecnologia de segurança TPM ou F TPM, versão 2.0, integrado a placa principal ou no processador acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;• Slot de memória RAM: Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória SODIMM;• Suportar módulos DDR4 com velocidade de no mínimo 2666MHz;• Suportar no mínimo 32 GB no uso simultâneo dos slots;



	<p><u>Processador:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos em um único processador;• Última ou Penúltima Geração de processadores;• Possuir a capacidade de executar no mínimo 08 (oito) threads;• Possuir instruções AVX e extensões de virtualização;• Possuir frequência de Clock nominal de no mínimo 1.6GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);• Possuir memória cache de no mínimo 6MB;• Possuir controladora de memória integrada de, no mínimo, 2 (dois) canais;• Consumo máximo de 15W (TDP). <p><u>Bios:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 ou superior e Plug-and-Play;• Lançada a partir de 2019 e entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;• Possuir senhas de Setup para Power ON;• Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série); <p><u>Portas de Comunicação:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados;• Possuir no mínimo 01 (uma) porta digital HDMI;• Possuir no mínimo 3 portas USB, sendo duas mínimas 3.1 Gen 1;• Possuir leitor de cartão de memória integrado ao gabinete para no mínimo as tecnologias SD;
--	--



	<p><u>Memória RAM:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir 8GB de memória RAM instalada em 1 (um) módulo de 8 (oito) GB DDR4 2666MHz ou superior;• Possuir 1 (um) slot livre, para futura expansão. <p><u>Armazenamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir 1 (uma) unidade SSD 256GB instalado padrão SATA ou M2;• Velocidade de leitura sequencial de, no mínimo, 500 MB/s e de escrita sequencial de, no mínimo, 400 MB/s;• Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). <p><u>Gráficos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tela de LED de 14" HD;• Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 850 MHz;• Suportar resolução de 1920 x 1080 @ 60Hz em modo digital; <p><u>Controladora de Rede:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir 1 (uma) interface RJ-45 e que suporte a taxas de transferência 10/100/1000Mbps FULLDUPLEX;• Suportar recurso de PXE (Pre-boot Executivo Environment) e WOL (Wake-on-Lan);• Possuir 1 (uma) interface Wireless 802.11 a/g/n e/ou ac. com autenticação WEP, WPA e WPA2;• Estar em conformidade com padrões IEEE 802.1P, 802.1Q, 802.2, 802.3, 802.3ab, 802.3az e 802.3u;• A placa de rede WiFi deverá ser homologada pela Anatel;• Placa de rede Bluetooth versão 4.0 integrada; <p><u>Áudio:</u></p>
--	--



- Alto-falantes integrados;
- Microfone integrado;
- Deverá possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido, sendo aceito entrada combo.

Energia/Bateria:

- Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com capacidade suficiente para o funcionamento do notebook na sua configuração máxima suportada;
- Tensão de entrada bivolt com seleção automática de tensão;
- Bateria original do fabricante do equipamento;
- Deve ser íon de lítio com no mínimo 3 (três) células 35WH;

Teclado:

- Teclado padrão ABNT integrado, com no mínimo 82 teclas;

Mouse:

- Mouse do tipo Touchpad integrado ao gabinete

Sistema Operacional:

- 1 (um) Microsoft Windows 10 Professional OEM na versão 64 bits em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida;
- Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso, para no mínimo 10% do quantitativo ofertado;
- A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv;

Acessórios:



	<ul style="list-style-type: none">• Deverá acompanhar maleta de transporte para armazenamento no notebook e acessórios para pleno funcionamento;• Deverá acompanhar mouse sem fio do mesmo fabricante do equipamento ofertado; <p><u>Garantia e Suporte Técnico:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento e todos seus componentes deverão obrigatoriamente possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contemplando reposição de peças, mão de obra e atendimento no local;• O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;• Neste caso o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante e o respectivo part number;• Exceto a bateria que, por se tratar de material consumível, poderá ter garantia mínima de 12 meses;• O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, em horário comercial (de segunda a sexta-feira);• O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica do contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento;• O fabricante deverá possuir Central de Atendimento tipo 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição dos problemas;• O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa;• O fabricante deverá oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte:• O atendimento deverá ser realizado onsite em 48 horas e solução 72 horas <p><u>Qualidade:</u></p>
--	--



- O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;
- Os componentes do microcomputador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

Certificações e Compatibilidade:

- Apresentar marca, modelo e folder/catálogo do equipamento ofertado;
- Apresentar Certificado ou Relatório de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o equipamento proposto está em conformidade com a norma IEC 60950, IEC 61000 e Portaria 170;
- Apresentar comprovação que o modelo do equipamento ofertado está registrado no EPEAT 2018/2019 (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), no site: <http://www.epeat.net>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
- Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL Microsoft, comprovando que o equipamento proposto está homologado para o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional ou Superior;
- Apresentar comprovação que o equipamento possui certificações, no âmbito nacional ou internacional: RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substance);
- Apresentar comprovação que o fabricante do equipamento deverá ser membro do RBA (Responsible Business Alliance), comprovado através do site: <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/>;
- Apresentar comprovação que o fabricante do equipamento possui certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);



1. DA SELEÇÃO

1.1. A seleção do(s) licitante(s) vencedor (es) será obtida através do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2. DA ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos ofertados nos Lotes 1 e 2 deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano;

2.2. Os produtos ofertados nos Lotes 3 e 4, deverão obrigatoriamente possuir garantia (on-site) por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contemplando os equipamentos e seus acessórios;

2.3. O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;

2.4. Para compreensão do item anterior, entende-se por garantia, a cobertura a todo e qualquer defeito no funcionamento ou operação, avaria na embalagem ou no transporte do produto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação;

2.5. Deverá o licitante responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, efetuando a troca do produto, que comprovadamente apresentar defeito, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis;

2.6. No caso de produtos com embalagens violadas, identificadas no ato da entrega, a empresa deverá realizar a troca do produto;

2.7. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do Contrato (Anexo IX), para entrega dos produtos, no local a ser indicado pela CÂMARA, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante justificativa aceita pela Câmara Municipal de Americana;

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela, com vencimento em 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos, desde que sejam recebidos pelo setor competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis;

3.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, mediante atestado. Caso seja apontada qualquer divergência na configuração do equipamento ou constatado mau funcionamento, o prazo de pagamento será suspenso até que a irregularidade técnica seja sanada.



ANEXO II

PLANILHA PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, sendo licenças de software, scanner microcomputadores e notebooks para uso da Câmara Municipal de Americana, nas quantidades e especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital.

LOTE Nº 01 – LICENÇAS M365

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PART NUMBER	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
82	UNID	Licenças M365 Apps For Business Open ShrdSrv SNGL SubsVL OLP NL Annual Qlfd				
TOTAL DO LOTE Nº 01.....:						R\$.....

INFORMAR:

- a) Número do processo e do Pregão;
- b) Razão Social, Número do CNPJ/MF, da Inscrição Estadual da Empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- c) Quantidade e descrição técnica detalhada das licenças oferecidas, de acordo com as exigências mínimas constantes do Lote nº 01 no Anexo I;
- d) Indicação do part number do produto ofertado;
- e) O preço unitário e o preço total para este lote;
- f) Prazo de garantia e de entrega;
- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- h) Data e assinatura do responsável pela empresa;



LOTE Nº 02 – SCANNER

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID	Scanner Tipo ADF/Manual Feed, Duplex.				
TOTAL DO LOTE Nº 02.....:						R\$.....

INFORMAR:

a) Número do processo e do Pregão;

a) Razão Social, Número do CNPJ/MF, da Inscrição Estadual da Empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

c) Quantidade e descrição técnica detalhada da configuração do scanner oferecido, de acordo com as exigências mínimas constantes do Lote nº 02 no Anexo I, constando, obrigatoriamente, a indicação da marca, modelo e toda descrição técnica do equipamento ofertado;

d) Apresentar folder/catálogo, link ou site para acesso do equipamento ofertado;

e) O preço unitário e o preço total para este lote;

f) Prazo de garantia do fabricante, que deverá ser de no mínimo de 1 (um) ano;

g) Prazo de entrega;

h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

i) Data e assinatura do responsável pela empresa.

LOTE Nº 03 – MICROCOMPUTADORES:

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
19	UNID	Microcomputador, Windows 10 Pro, com demais especificações constantes no Lote 3 do anexo I.				
TOTAL DO LOTE Nº 03.....:						R\$.....



INFORMAR:

- a) Número do processo e do Pregão;
- b) Razão Social, Número do CNPJ/MF, da Inscrição Estadual da Empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- c) Quantidade e descrição técnica detalhada da configuração do microcomputador oferecido, de acordo com as exigências mínimas constantes do Lote nº 03 no Anexo I, constando, obrigatoriamente, a indicação da marca, modelo e toda descrição técnica do equipamento ofertado;
- d) Apresentar folder/catálogo, link ou site para acesso do equipamento ofertado;
- e) O preço unitário e o preço total para este lote;
- f) Prazo de garantia e de entrega;
- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- h) Declaração de Certificação, conforme anexo VI do edital;
- i) Data e assinatura do responsável pela empresa.

LOTE Nº 04 – NOTEBOOKS 14” LED:

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO/PART NUMBER	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
19	UNID	Notebook, Windows 10 Pro, tela de 14” com demais especificações constantes no Lote 4 do anexo I.				
TOTAL DO LOTE Nº 04.....:						R\$..... ..

INFORMAR:

- a) Número do processo e do Pregão;
- b) Razão Social, Número do CNPJ/MF, da Inscrição Estadual da Empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);



- c) Quantidade e descrição técnica detalhada da configuração do notebook oferecido, de acordo com as exigências mínimas constantes do Lote 2 no Anexo I, constando, obrigatoriamente, a indicação da marca, modelo e toda descrição técnica do equipamento ofertado;
- d) Apresentar folder/catálogo, link ou site para acesso, constando o part-number do equipamento ofertado;
- e) O preço unitário e o preço total para este lote;
- f) Prazo de garantia e de entrega;
- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- h) Declaração de Certificação, conforme anexo VI do edital;
- i) Data e assinatura do responsável pela empresa.

1. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

1.1. Para facilitar o andamento e fluidez no dia do certame, os licitantes que forem participar em mais de 1 (um) Lote, deverão trazer sua proposta comercial em envelopes separados por seus respectivos lotes;

Exemplo: Se o licitante for participar nos 4 (quatro) Lotes, apresentará 4 (quatro) envelopes nº 1 – Proposta Comercial;

1.2. A não apresentação da descrição técnica detalhada dos equipamentos ofertados, implicará no aceite tácito de atendimento pleno da descrição contida no Anexo I – Termo de Referência deste edital;

1.3. Serão aceitas configurações superiores ao mínimo exigido em cada Lote do Termo de Referência deste edital.



ANEXO III

CRENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

1- Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes 1 e 2, os documentos abaixo relacionados, em original acompanhado de cópia simples para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou por cópia autenticada em cartório:

1.1- Cópia do cartão do CNPJ/MF, emitido pela Receita Federal do Brasil;

1.2- Registro Comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou consolidado, devidamente registrado;

1.3- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, o licitante deverá juntar documento que comprove o seu enquadramento fiscal através da **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, em separado dos envelopes-proposta, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei nº 155/2016, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital;

1.4- No caso de sociedade por ações, ata registrada da assembleia de eleição da diretoria, acompanhada da documentação exigida no item 1.1 deste Anexo;

1.5- Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2- Tratando-se de procurador:

2.1- Procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida em cartório ou documento de credenciamento do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

3- O representante (legal ou procurador) do licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4- O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

6- O credenciamento e os documentos pertinentes dentre os indicados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 2.1 deste Anexo, deverão ser apresentados ao Pregoeiro pelo portador antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retido e juntado aos autos;

7- O licitante deverá apresentar, juntamente com o credenciamento de seu representante, em separado dos envelopes-proposta, o documento de "**Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação**", conforme Anexo V, sob pena de desconsideração da proposta, cujo respectivo envelope não será sequer aberto.

**** Esta documentação deverá ser apresentada no credenciamento, fora dos envelopes.**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 005/2021, realizado pela Câmara Municipal de Americana.

(Nome do Município), aos dede 2021.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº
CPF/MF nº

**** Esta documentação deverá ser apresentada no credenciamento, fora dos envelopes.**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.**

Eu _____ (nome completo), RG nº _____ e CPF/MF nº _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº _____ DECLARO, sob as penas da lei e para todos os fins, que a referida empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do Pregão Presencial Nº 005/2021, realizado pela Câmara Municipal de Americana, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaro ainda:

- Que a documentação constante em meu envelope nº 01 – Proposta Comercial, está em conformidade com o solicitado no Anexo II deste Edital.
- Que em meu envelope nº 02 – Documentação, contém todas as certidões, atestados e declarações solicitadas no item 7 e Anexo IX deste Edital.

Americana (SP), em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável pela empresa.

**** Esta documentação deverá ser apresentada no credenciamento, fora dos envelopes.**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO,
SOLICITADA NO LOTE 3 E LOTE 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Eu _____ (nome completo), RG nº _____ e CPF/MF nº _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº _____ DECLARO, sob as penas da lei e para todos os fins, que me comprometo a apresentar à Câmara Municipal de Americana, se vencedor do Lote 3, Lote 4, ou ambos, e até a entrega dos respectivos equipamentos, as declarações e comprovações solicitadas no Anexo I do Edital, sendo:

- Estar em conformidade com a especificação UEFI (<http://www.uefi.org/members>), anexar comprovação através do site na categoria promoters ou contributors (EXCLUSIVO PARA O LOTE 3);
- Fornecer software de diagnóstico capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12) (EXCLUSIVO PARA O LOTE 3);
- Realizar o desenvolvimento da imagem do Sistema Operacional junto com os técnicos deste órgão e esta deverá ser replicada em todos os equipamentos (EXCLUSIVO PARA O LOTE 3);
- A Fonte deverá estar cadastrada no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx> na categoria Bronze ou superior, em nome do fabricante do equipamento (EXCLUSIVO PARA O LOTE 3);
- O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter ou Contributors. Apresentar comprovação através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>
- A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv;



- Apresentar Certificado ou Relatório de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o equipamento proposto está em conformidade com a norma IEC 60950, IEC 61000 e Portaria 170;
- Comprovar que o modelo do equipamento ofertado está registrado no EPEAT 2018/2019 (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), no site: <http://www.epeat.net>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
- Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL Microsoft, comprovando que o equipamento proposto está homologado para o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional ou Superior;
- O equipamento deverá conter as seguintes certificações, no âmbito nacional ou internacional: RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substance);
- Ser membro do RBA (Responsible Business Alliance), comprovando através do site: <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/>
- Fornecer certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);

Declara ainda, inexistir qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Americana (SP), em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável pela empresa.

**** Esta declaração deverá ser apresentada no envelope 1 – Proposta de Preços (EXCLUSIVO PARA OS LOTES 3 E 4).**



PREGÃO PRESENCIAL 005/2021.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____, interessado em participar do Pregão Presencial nº 005/2021, Processo nº 162/2021:

a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

b) não está impedido de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

c) que os sócios que exercem a titularidade da empresa, bem como seus sócios-administradores não são servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Câmara Municipal de Americana, nem possuem parantesco até terceiro grau com os dirigentes desta entidade.

Americana (SP), em _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

**** Esta declaração deverá ser apresentada no envelope 2 - Documentação de Habilitação.**



PREGÃO PRESENCIAL 005/2021.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____, interessado em participar do Pregão Presencial nº 005/2021, Processo nº 162/2021, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I** – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II** – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III** – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Americana (SP), em _____ de _____ de 2021.

(Nome/assinatura do representante legal)

**** Esta declaração deverá ser apresentada no envelope 2 – Documentação de Habilitação.**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

ANEXO IX

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2.

1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1- Apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade dos Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa, todos constantes no contrato social ou estatuto em vigor;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

Obs: Os documentos solicitados neste item poderão ser apresentados mediante cópia simples, uma vez que os originais ou cópias autênticas já foram apresentadas por ocasião do credenciamento.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União, com prazo de validade em vigor;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante proponente, através de Certidão Tributária (tributos mobiliários), ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), com prazo de validade em vigor;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) A não apresentação de alguma certidão deste item será motivo de inabilitação do licitante.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Americana, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

g.4) Eventual apresentação de certidão(ões) vencida(s) de regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser consultadas via internet pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e juntada(s) ao processo, a critério do Pregoeiro.

3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1- O licitante participante do Lote nº 01 deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado(s) de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido (s) por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste que o licitante já forneceu licenças, similares as descritos no objeto deste edital, com o seu regular aceite;

3.2- Os licitantes participantes dos Lote nº 02, 03 e 04 deverão apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado(s) de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido (s) por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste que o licitante já forneceu equipamentos de informática similares aos descritos no objeto deste edital, com o seu regular aceite;

3.3- O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, a razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente, data, identificação e assinatura do responsável pela emissão, informações a respeito do objeto, o período de vigência do contrato e outras informações técnicas necessárias para a avaliação da experiência do licitante.

4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.1. Declarações diversas, conforme modelo do Anexo VII deste Edital;

4.2. Declaração conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

5- OUTRAS COMPROVAÇÕES



5.1- Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

5.2- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6- DISPOSIÇÃO GERAL DA HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Americana, desde que os documentos ainda estejam em seu prazo de validade;

6.2- Os documentos de habilitação deverão ser numerados e acomodados em um só volume, não devendo conter folhas soltas, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, publicação no órgão oficial, ou extraídos via Internet, e estar em validade na data limite de apresentação dos envelopes;

6.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a Câmara Municipal de Americana aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.4- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.5- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciarão efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo **Processo CMA nº 162, de 20 de setembro de 2021 (Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2021 – Menor Preço Por Lote)**, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, SP, CEP 13.465-689, inscrita no CNPJ/MF sob nº **56.983.778/0001-12**, com Inscrição Estadual **isenta**, doravante denominada simplesmente “**CÂMARA**”, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor **THIAGO RODRIGO MARTINS**, e de outro lado a empresa, com sede localizada na Rua, inscrita no CNPJ sob nº, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Senhor, que ajustam o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Informática, conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA** de fls. (Lotes nºs), na seguinte conformidade:

1.1.1- 82 (oitenta e duas) Licenças de, relativas ao Lote 1 com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.2- 01 (um) Scanner modelo..... da marca, relativo ao Lote 2, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.3- 19 (dezenove) Microcomputadores padrão IBM-PC, relativos ao Lote 3, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

1.1.4- 19 (dezenove) Notebooks modelo..... da marca, relativos ao Lote 4, com valor unitário de R\$ (.....) e valor total de R\$ (.....);

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS**

2.1- Os produtos ofertados nos Lotes 1 e 2 deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano;

2.2- Os produtos ofertados nos Lotes 3 e 4, deverão obrigatoriamente possuir garantia (on-site) por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contemplando os equipamentos e seus acessórios;



- 2.3-** O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 2.4-** Para compreensão do item anterior, entende-se por garantia, a cobertura a todo e qualquer defeito no funcionamento ou operação, avaria na embalagem ou no transporte do produto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação;
- 2.5-** Deverá o licitante responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, efetuando a troca do produto, que comprovadamente apresentar defeito, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis;
- 2.6-** No caso de produtos com embalagens violadas, identificadas no ato da entrega, a empresa deverá realizar a troca do produto;
- 2.7-** Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do Contrato, para entrega dos produtos no local a ser indicado pela CÂMARA, podendo o prazo ser prorrogado por até igual período, mediante justificativa aceita pela Câmara Municipal de Americana;
- 2.8-** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação, mediante atestado. Caso seja apontada qualquer divergência na configuração do equipamento ou constatado mau funcionamento, o prazo de pagamento será suspenso até que a irregularidade técnica seja sanada.

CLAUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- 3.1-** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 3.2-** Encarregar-se das operações de entrega dos produtos fornecidos;
- 3.3-** Informar o site do fabricante para suporte aos produtos ofertados (ESPECÍFICO PARA OS LOTES 3 e 4);
- 3.4-** Testes e Certificações, conforme anexo VI do edital (ESPECÍFICO PARA OS LOTES 3 e 4);
- 3.5-** Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- 3.6-** Pagar todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, impostos, taxas e contribuições, federais, estaduais ou municipais;
- 3.7-** Ser o responsável pelos danos causados direta e indiretamente à CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por representante da CÂMARA;
- 3.8-** Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, da aquisição dos produtos de que trata a presente licitação;



3.9- O faturamento deverá ser em nome da **CONTRATADA**, não se admitindo, em hipótese alguma, o faturamento em nome de outras empresas.

CLAUSULA QUARTA
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O valor total estimado deste Contrato será de **R\$**;

4.2- Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela, com vencimento em 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos, desde que sejam recebidos pelo setor competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis;

4.3- No valor do Contrato incluem-se todos os impostos já incidentes, despesas de locomoção de funcionários, e todos os demais custos operacionais, administrativos e financeiros com sua execução;

4.4- Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de correção financeira, que será produto resultante da multiplicação deste índice pelo número de dias de atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso;

4.5- Não haverá incidência de juros moratórios (art. 406 do Código Civil);

4.6- As despesas com o presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal de Americana:

01.02 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Diretoria;

01.02 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Diretoria;

CLÁUSULA QUINTA
DAS PENALIDADES

5.1- Por inobservância das cláusulas contratuais, serão aplicadas multas nunca superior a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvados os motivos de força maior justificados pela empresa **CONTRATADA** e aceitos pela Presidência da **CÂMARA**;

5.2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o limite de 5% (cinco por cento), a qual deverá ser descontada da fatura a que tiver direito. Após o prazo máximo de 5 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, a Câmara poderá aplicar as demais sanções previstas no contrato;

5.3- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, objeto deste contrato, que estiver em desacordo com as especificações contidas no contrato;

5.4- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA



DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 6.4 e 6.5;

6.2- A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2 - Por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.3- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

6.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA ALTERAÇÃO

7.1- Os contratos terão vigência de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2- O interessado decairá do direito à contratação caso descumpra o prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.3- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

7.4- Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, da aquisição dos produtos de que trata a presente licitação;

7.5- Na hipótese da rescisão de contrato, será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 58 - II, e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO A PROPOSTA E APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO

8.1- Fazem parte integrante do presente Contrato, as condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 162/2021 e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993;



8.2- A Coordenadoria de Informática se responsabilizará pela administração deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA
DO FORO**

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa;

9.2- E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Americana (SP), aos de de 2021.





ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(INSTRUÇÃO TCESP Nº 001/2020 - ANEXO LC-01)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

ANEXO XII

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
INSTRUÇÃO TCESP Nº 001/2020 - ANEXO LC-02)**

CONTRATO Nº: _____/2021. Processo CMA nº 162, de 20 de setembro de 2021 (Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2021 - Tipo Menor Preço Por Lote).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF Nº 56.983.778/0001-12.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DE ASSINATURA:

VIGÊNCIA: : de

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, sendo licenças de software, scanner, microcomputadores e notebooks para uso da Câmara Municipal de Americana.

VALOR: R\$ (.....).

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Americana (SP), aos ... (.....) de de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
THIAGO RODRIGO MARTINS
PRESIDENTE

thiagomartins@camara-americana.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO
SECRETÁRIA GERAL

juliana@camara-americana.sp.gov.br